

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Elói Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais destinados à instalação de forro em PVC, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Sarzedo/MG.

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA
1		Forro Elite 7,5 mm – 4 metros	238	Unidade
2		Arremate "U" – 6 metros	36	Unidade
3		Metalon 18 x 18 – 6 metros	40	Barra
4		Arame Galvanizado nº 22	2	Rolos

2 – JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade adquirir os materiais necessários para a execução da instalação de forro em PVC em dependências da Secretaria Municipal de Administração, proporcionando melhorias na infraestrutura física do ambiente.

Os materiais serão utilizados para garantir adequado acabamento, sustentação e fixação do forro, contribuindo para maior durabilidade, segurança e qualidade da instalação.

A contratação encontra fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

3 – FORMA, PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

A forma de julgamento será por global.

A execução dos serviços ocorrerá em parcela única, mediante emissão da Ordem de Serviço.

O prazo para conclusão dos serviços será de até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Serviço.

Os serviços deverão ser executados no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, e os materiais entregues no Almoxarifado Central situado na Rua Eduardo Cozac, nº 357, Centro, Sarzedo/MG, no horário de 08h30 às 11h e de 13h às 16h, de segunda a sexta-feira, mediante agendamento pelo telefone (31) 3577-7224.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Elói Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

4 – CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 O recebimento será realizado de forma provisória para conferência das quantidades e especificações dos materiais.

4.2 O recebimento definitivo ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis após a verificação da conformidade dos produtos.

4.3 Caso sejam constatadas irregularidades, defeitos ou divergências nas especificações, a contratada deverá substituir os materiais no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus para a Administração.

4.4 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada quanto à qualidade dos materiais fornecidos.

5 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser encerrado após o cumprimento integral das obrigações assumidas pelas partes.

6 – CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a entrega dos materiais, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Receber os materiais e verificar sua conformidade.

7.2 Fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada.

7.3 Comunicar quaisquer irregularidades verificadas.

7.4 Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Fornecer os materiais conforme as especificações constantes neste Termo de Referência.

8.2 Entregar os produtos dentro do prazo estabelecido.

8.3 Substituir, sem ônus para a Administração, os materiais que apresentarem defeitos ou estiverem em desacordo com as especificações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Elói Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

8.4 Responsabilizar-se por todas as despesas de transporte, carga, descarga, tributos e demais encargos decorrentes do fornecimento.

8.5 Manter durante toda a execução contratual as condições de habilitação e qualificação exigidas na legislação vigente.

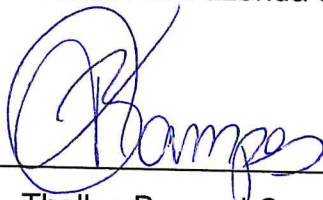
8.6 Cumprir integralmente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

9 - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

Menor preço por item.

10 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme indicação da Secretaria de Fazenda e/ou Secretaria requisitante.



Thalles Bernard Campos

Secretário Municipal de Administração